

INFORME-SF



SECRETARIA PARA ASSUNTOS FISCAIS - SF

nº 29 - Julho 2001

CARGA TRIBUTÁRIA EVOLUÇÃO HISTÓRICA: UMA TENDÊNCIA CRESCENTE

A estabilização da economia e o crescimento decorrentes do Plano Real propiciaram apreciável elevação da arrecadação tributária brasileira medida em proporção do PIB – isto é, da carga tributária nacional.

A elevação recente da arrecadação é um fato relativamente conhecido, mas nem sempre está claro, por exemplo, qual é, de fato, a magnitude da carga tributária nacional. Menos ainda se sabe sobre o comportamento e composição da arrecadação de tributos ao longo do tempo.

Este Informe procura apresentar a evolução histórica da carga tributária global do Brasil, bem como de sua distribuição por principais bases de incidência e tributos. Seu objetivo é fornecer insumos que possam contribuir à formulação de um diagnóstico preciso e atualizado da arrecadação tributária do país.

1. Evolução e composição da carga tributária global¹

Além desta Secretaria (SF/BNDES), outras entidades, como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a SRF (Secretaria da Receita Federal) e o TCU (Tribunal de Contas da União), calculam a carga tributária brasileira. A inexistência de uma metodologia oficial de cálculo faz com que cada órgão siga um critério próprio de apuração da carga tributária e, por esta razão, os valores divulgados pelos mesmos apresentam pequenas diferenças entre si. A metodologia utilizada neste trabalho segue aproximadamente a mesma aplicada pelo IBGE na consolidação das Contas Nacionais do Brasil e inclui no cômputo da carga todas as contribuições à previdência social.²

Desde 1947, quando teve início o registro sistemático das contas nacionais do país, a despeito de algumas quedas e de patamares que perduraram por longo tempo, a carga tributária brasileira tem mostrado uma tendência claramente ascendente. O crescimento é, de um modo geral, lento, mas em duas ocasiões – entre 1967/1969 e 1994/2000 – observou-se mudanças para patamares mais altos. No primeiro caso, o resultado foi fruto da reforma tributária realizada no período e a arrecadação que não chegava a 20% do PIB passou ao patamar de 25%. No segundo caso, a explicação reside na estabilização da economia conseqüente ao Plano Real

e na intensificação da utilização de tributos incidentes sobre bens e serviços. A carga tributária global passou ao patamar de cerca de 30% do PIB e, em 2000, atingiu seu nível histórico máximo: 32,6% do PIB (Tabela 1).

Analisa-se a seguir a distribuição da carga por principais bases de incidência – comércio exterior, bens e serviços, patrimônio, renda e folha de salários – entre 1980 e 2000 (Tabelas 2 e 3).

A distribuição da carga tributária por bases de incidência mostra-se desequilibrada, sendo exagerada a participação dos tributos sobre bens e serviços na arrecadação total.

Os tributos sobre bens e serviços apresentaram, em todos os anos da década de 80, participação entre 40 e 45% na receita total. Nos anos 90 e em 2000, sua participação aumentou, passando a oscilar entre aproximadamente 45 e 50%. A carga desse grupo de tributos, que na década de 80 atingiu, em média, 10,4% do PIB, elevou-se nos anos posteriores, apresentando uma média de 13,6% do PIB. O crescimento, conforme será visto adiante, é explicado em grande parte pelo aumento da arrecadação de impostos cumulativos.

Os tributos sobre a folha de salários representam a segunda principal fonte de arrecadação. Até 1995, sua carga oscilou entre 6 e 7% do PIB (exceto em 1982, quando atingiu 8%); após esse período, passou a situar-se em torno de 8% do PIB. A participação desses tributos na arrecadação total ficou próxima dos 30% nos primeiros anos da década de 80 e, no restante do período considerado, variou entre 24 e 27%.

Os impostos sobre comércio exterior apresentaram participação relativamente estável ao longo de todos os anos, representando, em média, cerca de 2% da receita

¹ Esta seção reproduz, em parte, argumentos e trechos de VARSANO *et alii* (1998).

² Maiores detalhes acerca dos distintos critérios de apuração e valores da carga tributária estão disponíveis nos sites do: Banco Federativo (<http://www.federativo.bndes.gov.br>); TCU (<http://www.tcu.gov.br>); IBGE (<http://www.ibge.gov.br>); e da SRF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).

Não reflete necessariamente as opiniões do BNDES. Informativo apenas para subsidiar análises da SF, sob a responsabilidade de José Roberto Afonso.

Elaborado por Erika Araujo no âmbito do Projeto BNDES/CEPAL, que cumpre o objetivo de promover ações relativas à formulação de propostas e execução de programas de financiamento voltados ao desenvolvimento econômico e social.

Maiores informações e esclarecimentos, consultar o site do "Banco Federativo" na Internet (<http://www.federativo.bndes.gov.br>); e-mail: sfiscal@bndes.gov.br; ou fax: 21.533-1588.

BNDES/PR
EX: 13864801
AC: 125237

total. Trata-se de uma carga média de cerca de 0,5% do PIB, que é semelhante a de outros países.

Ao contrário dos tributos sobre o comércio exterior, salta aos olhos a baixa participação na arrecadação total da tributação sobre o patrimônio e, sobretudo, a renda.

Até 1994, a participação dos impostos sobre o patrimônio na receita total foi, em média, 1% (exceto em 1991, quando atingiu 2,1%). Apenas a partir de 1995 é que estes impostos passaram a responder por uma parcela um pouco maior da arrecadação, atingindo, em média, cerca de 3,0% da carga global.

O desempenho recente da arrecadação de tributos sobre o patrimônio deve-se à estabilização da economia, pois existe uma clara relação inversa da carga desse grupamento de tributos com o nível e a aceleração da inflação. A explicação é o fato de que as cobranças dos dois principais impostos dessa categoria – o IPTU e o IPVA – baseiam-se em avaliações antecipadas dos bens.³ A despeito da utilização de unidades fiscais para correção monetária do imposto a ser pago, as atualizações sempre subestimaram a inflação, tanto mais quanto maior a diferença entre os níveis de preços nas datas de lançamento e de pagamento do imposto.

A carga dos tributos sobre a renda apresentou uma significativa e contínua elevação entre 1980 e 1985, quando atingiu 5,1% do PIB e sua participação na receita total passou de cerca de 13% para 21%. Desde então, a despeito do acréscimo da CSLL⁴ ao rol de tributos deste grupo a partir de 1989 e do crescimento da carga tributária global a partir de 1994, a carga dos tributos sobre a renda mostrou-se relativamente estável em torno do patamar atingido em 1985. A participação do grupo na receita total foi em todos os anos (exceto 1989) inferior aos 21% registrados em 1985.

A baixa participação da tributação sobre a renda exprime uma preferência da União por tributos que sejam de mais fácil arrecadação, como os que utilizam o faturamento como base impositiva. Tais tributos, ainda que de pior qualidade, possuem elevada produtividade fiscal, especialmente em contextos inflacionários. Mesmo em um ambiente de estabilização da inflação, outro motivo para a preferência, conforme será desenvolvido adiante, reside no fato de que suas arrecadações não são partilhadas com as unidades subnacionais.⁵

A observação da distribuição da carga tributária brasileira por tributos revela que, a despeito do grande número de gravames existente no país, a arrecadação concentra-se em poucos deles. Em 2000, mais de um quinto da receita tributária foi proveniente de um único imposto, o ICMS. Os cinco principais – ICMS,

contribuição à previdência social, IR, Cofins e FGTS – responderam por cerca de 70% da arrecadação total.⁶

Entre os dez maiores tributos, o ICMS, a Cofins, o IPI, o PIS/Pasep e a CPMF foram classificados no grupo de tributos incidentes sobre bens e serviços; a contribuição para a previdência social e o FGTS no grupo folha de salários; o IR e a CSLL no grupo renda; e o II no grupo de tributos sobre comércio exterior. Tais conjuntos de tributos representaram, respectivamente, 46%, 20%, 16% e 2% de uma carga global de aproximadamente 32,6% do PIB. À exceção do ICMS que é de competência estadual, todos os demais tributos são de competência federal.

No grupo dos dez maiores tributos, chama à atenção a elevada participação de tributos cumulativos – a Cofins, o PIS/Pasep e a CPMF – cuja arrecadação foi de cerca 6% do PIB e a participação na receita total foi da ordem de 17,6%. Se somarmos a isto algo como 1% do PIB por conta do ISS e do IOF⁷ – que estão entre os quinze maiores tributos arrecadados em 2000 e também possuem características de incidência em cascata –, concluímos que os gravames cumulativos constituem cerca de 20% da arrecadação global.

2. Evolução da carga tributária sobre as vendas de bens e serviços⁸

Os principais tributos sobre vendas de bens e serviços são: ICMS, IPI, Cofins, PIS/Pasep, CPMF, IOF, ISS, e, pré-1988, Impostos Únicos sobre combustíveis, energia elétrica, minerais, transportes e comunicações. O ICMS e o ISS são, respectivamente, de competência estadual e municipal; e os demais de competência federal.

Para facilitar a apresentação das estatísticas, os tributos foram divididos em duas categorias de incidência: valor adicionado (englobando ICMS e IPI) e cumulativos (os demais tributos). Esta última categoria pode ainda ser dividida em tributos: sobre vendas em geral (Cofins, PIS/Pasep e CPMF) e sobre vendas específicas (IOF, ISS e Impostos Únicos).

Analisa-se a seguir a evolução da carga tributária sobre as vendas desde a reforma tributária do final dos anos 60, quando foram criados os impostos sobre valor

³ IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores). O mesmo ocorre com o ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), mas a carga deste imposto é quase nula em todo o período considerado.

⁴ Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

⁵ Do total arrecadado com o Imposto de Renda e o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), 47% e 57% são, respectivamente, comprometidos com transferências que a União realiza em favor dos estados e municípios.

⁶ Entre os dez maiores tributos nacionais, encontram-se: ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação); Contribuições Sociais dos Empregados e Empregadores ao Regime Geral de Previdência Social; IR (Imposto sobre a Renda); Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados); PIS/Pasep (Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público); CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira); II (Imposto de Importação); e CSLL (Contribuição Social dos Empregadores sobre Lucro Líquido).

⁷ Respectivamente, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Imposto sobre Operações Financeiras. O ISS é de competência municipal e o IOF de competência federal.

⁸ Esta seção reproduz, em parte, argumentos e trechos de AFONSO e ARAUJO (2000).

adicionado, passando pelas alterações introduzidas pela Constituição de 1988, até 2000 (Tabelas 2 à 5).

Entre 1968 e 2000, a despeito de oscilações e mudanças de patamares, a carga tributária sobre vendas sempre foi relevante, superando em quase todos os anos 10% do PIB; o que explica sua elevada participação na arrecadação tributária total, que apenas em 1984 foi menor que 40% (Tabelas 2 e 4)

Quando carga tributária sobre vendas é decomposta entre tributos sobre valor adicionado e cumulativos observa-se um comportamento distinto da evolução da arrecadação dessas duas categorias de tributos. Enquanto a carga do ICMS mais a do IPI apresenta uma tendência decrescente, a carga de tributos cumulativos possui uma trajetória claramente ascendente.

Especialmente nos últimos 15 anos, foi marcante essa distinção, passando o comportamento da carga dos tributos sobre vendas a ser explicado, em boa parte, pelo acréscimo da arrecadação de tributos cumulativos. Estes tributos nunca foram tão importantes na carga sobre vendas como em 2000, quando atingiram 42% dos 15,8% do PIB arrecadados sobre esta base de incidência. Tal proporção era de apenas 24% e 12% em 1988 e 1968, quando foram arrecadados 9,8% do PIB e 13,2% do PIB, respectivamente (Tabelas 4 e 5).

O desempenho recente da carga dos tributos sobre valor adicionado deve-se principalmente ao comportamento decrescente da arrecadação do IPI. A receita deste imposto atingia quase 4,5% do PIB nos primeiros anos de sua vigência (final dos anos 60 e início da década de 70); em 1988, já havia caído pela metade, atingindo cerca de 2,2% do PIB. Nos anos posteriores até a primeira metade da década de 90, estabilizou-se em torno do patamar alcançado em 1988. Desde então, a carga do IPI vem decrescendo até atingir sua menor marca histórica em 2000: 1,6% do PIB (Tabela 4).

No caso do ICMS, ainda que este continue sendo o maior imposto do país, seu potencial arrecadatório poderia ser bem maior se não fosse a falência de seu aparato institucional nacional.⁹

O expressivo aumento da carga de tributos cumulativos resultou da elevação da arrecadação da mais danosa de suas categorias – os tributos sobre vendas gerais

(Cofins, PIS/Pasep e CPMF) –,¹⁰ que saltou de 0,2% do PIB em 1971 para 1,1% em 1988, até atingir seu nível histórico máximo em 2000: quase 6,0% do PIB.

A explicação para o comportamento distinto das arrecadações do IPI e dos tributos cumulativos sobre vendas gerais, em grande medida, pode ser encontrada nos desdobramentos da Constituição de 1988. Sua elaboração teve como principal motivação a reação ao centralismo de mais de vinte anos de ditadura militar e à demasiada ênfase dada no período à questão econômica em detrimento da social. Como resultado dessa motivação, a nova Constituição ampliou os gastos públicos com funções sociais¹¹ e promoveu ampla descentralização das receitas públicas. A perda de recursos disponíveis da União, resultante de grande aumento no montante das transferências para estados e municípios e da eliminação dos Impostos Únicos¹², requeria ajustes, o mais óbvio dos quais – e compatível com o objetivo de fortalecer a Federação – seria a descentralização de encargos. A Constituição de 1988, entretanto, não proveu os meios, legais e financeiros, para que houvesse um processo ordenado e pactuado de descentralização dos encargos.

Do lado da receita, no período pós-Constituição, o governo federal, para enfrentar o seu desequilíbrio fiscal e financeiro crônico, bem como crises conjunturais, ampliou tributos cujas receitas não são partilhadas com os governos subnacionais, ou seja, pouco uso fez do IR e do IPI, e, além de criar a CSLL, prevista na Constituição, abusou de contribuições sociais cumulativas (dentre as principais encontram-se os tributos sobre vendas gerais), que permitem aumentar rápida e profundamente a arrecadação e a disponibilidade de recursos.

A crescente participação dos tributos cumulativos na carga tributária sobre vendas e na receita total, em particular daqueles sobre vendas gerais, em boa medida, deve-se ao fato de que, além dos mesmos possuírem elevada produtividade fiscal, são de competência exclusiva da União e em nada são repartidos com os governos subnacionais. O aumento obtido entre 1988 e 2000 na carga dos tributos sobre vendas gerais foi de 4,6 pontos percentuais do PIB.¹³ Para a União obter do IPI o mesmo montante de

⁹ A carga do antigo ICM decresceu durante toda vigência do sistema anterior à Constituição de 1988 em função da redução de alíquotas e do nível de atividade e a concessão de incentivos, inclusive por parte do governo federal. A reforma de 1988 transformou o ICM no ICMS e ampliou muito sua base ao extinguir os Impostos Únicos. Sua carga, inicialmente, cresceu muito: entre 1988 e 1994, saltou de 5,3% para 7,3% do PIB. Depois, a falência do sistema nacional provocada pela autonomia invocada pelos próprios estados, que culminou numa guerra fiscal desenfreada, conteve a carga do ICMS: entre 1995 e 1999, a arrecadação oscilou em torno de 7% do PIB e, em 2000, sofreu um pequeno aumento passando para 7,6% do PIB. Não obstante tal aumento, o fato é que cerca de 40% desta carga são gerados por combustíveis, energia elétrica e comunicações, bases que não existiam em 1968, quando o velho ICM gerava 7,3% do produto interno.

¹⁰ Embora tributos cumulativos sejam sempre danosos, os tributos sobre vendas gerais são considerados piores do que os sobre vendas específicas porque, uma vez que sua base de incidência é mais ampla, os efeitos em cascata oriundos da tributação de transações intermediárias também são maiores.

¹¹ Notadamente no campo da previdência, tanto do regime geral como dos servidores públicos, cuja responsabilidade é do governo central.

¹² As bases de incidência dos Impostos Únicos foram incorporadas à do antigo ICM para constituir o campo de incidência do ICMS.

¹³ A alíquota da Cofins aumentou de 0,5% para 2% (1990) e, posteriormente, para 3% (1999). Em 1993, foi criado o IPMF (Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira), que vigorou ao longo de 1994 e foi recriado como contribuição social (a CPMF) em 1996, com alíquota de 0,25%, para vigorar por apenas um ano, mas teve sua vigência prorrogada por mais três anos e a alíquota ampliada para 0,38%.

recursos para livre aplicação (ou seja, fora vinculações constitucionais de receita), aquele imposto federal teria que aumentar em mais de 11 pontos percentuais do PIB – isto é, a carga de IPI realizada em 1988 teria que ser multiplicada por aproximadamente 6 vezes. Isto teria sido impossível, dentre outros fatores, porque a base de incidência do IPI constitui-se apenas do valor adicionado na fabricação de produtos industrializados e suas alíquotas já eram elevadas.

Em síntese, após decorridos alguns anos da última reforma tributária realizada no país (em 1988) observou-se um aumento da carga tributária, global e sobre vendas internas de bens e serviços, especialmente via tributos cumulativos. A tributação do valor adicionado tem sido prejudicada, no caso do IPI, pelo excesso de vinculações que desestimula sua cobrança, e no ICMS, pela falência de seu aparato institucional nacional – ainda que continue o maior imposto do país. A União foi induzida a elevar as contribuições sociais cumulativas, por dispor de toda sua receita, ter base ampla e alíquotas reduzidas e, ainda, por atender ao financiamento dos gastos que mais foram pressionados pela Constituição de 1988.

Referências Bibliográficas

- AFONSO, José Roberto e ARAUJO, Erika. *Tributação das Vendas: Evolução Histórica (ou Involução?)*. Rio de Janeiro: BNDES, fev. 2000 (Informe SF, 7).
- INSTITUTO BRASILEIRO de GEOGRAFIA e ESTATÍSTICA. *Sistema de Contas Nacionais Brasil: Contas Econômicas Integradas 1995-1999*. Rio de Janeiro: IBGE, 2000, volume 2.
- SECRETARIA da RECEITA FEDERAL. *Carga Tributária do Brasil: 2000*. Brasília: SRF, 2000 (mimeo).
- TRIBUNAL de CONTAS da UNIÃO. *Relatório e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo de 2000*. Brasília: TCU, 2000 (mimeo).
- VARSAÑO, Ricardo; AFONSO, José Roberto; ARAUJO, Erika; PESSOA, Elisa; SILVA, Napoleão e RAMUNDO, Júlio César. *Uma Análise da Carga Tributária do Brasil*. Brasília: Ipea, ago. 1998 (Texto para Discussão, 583).

ANEXO ESTATÍSTICO

TABELA 1: EVOLUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA GLOBAL - 1947/2000e

(Em % do PIB)							
ANO	CARGA	ANO	CARGA	ANO	CARGA	ANO	CARGA
1947	13,8	1961	16,4	1975	25,2	1989	24,1
1948	14,0	1962	15,8	1976	25,1	1990	28,8
1949	14,4	1963	16,1	1977	25,6	1991	25,2
1950	14,4	1964	17,0	1978	25,7	1992	25,0
1951	15,7	1965	19,0	1979	24,7	1993	25,8
1952	15,4	1966	20,9	1980	24,5	1994	29,8
1953	15,2	1967	20,5	1981	25,3	1995	29,4
1954	15,8	1968	23,3	1982	26,3	1996	29,1
1955	15,0	1969	24,9	1983	27,0	1997	29,6
1956	16,4	1970	26,0	1984	24,3	1998	29,6
1957	16,7	1971	25,3	1985	24,1	1999	31,6
1958	18,7	1972	26,0	1986	26,2	2000 e/	32,6
1959	17,9	1973	25,0	1987	23,8		
1960	17,4	1974	25,1	1988	22,4		

Fonte: Varsano *et alii* (1998), com atualização dos dados para os anos de 1997 a 2000.

e/ Estimativa Preliminar.

TABELA 2: DISTRIBUIÇÃO RECEITA TRIBUTÁRIA POR PRINCIPAIS BASES DE INCIDÊNCIA - 1980/2000e

	(Em % da receita total)																				
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000 e/
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
COMÉRCIO EXTERIOR	3,1	2,5	2,0	1,8	1,7	1,7	1,8	1,7	1,9	1,8	1,3	1,6	1,6	1,7	1,7	2,6	1,9	2,0	2,4	2,6	2,4
Imposto sobre Importação	3,1	2,5	2,0	1,8	1,7	1,7	1,8	1,7	1,9	1,8	1,3	1,6	1,6	1,7	1,7	2,6	1,8	2,0	2,4	2,6	2,4
BENS E SERVIÇOS	43,7	43,9	42,1	41,0	39,9	41,7	44,9	45,6	44,0	45,3	48,9	49,7	47,4	47,5	51,6	46,7	45,4	45,3	43,8	46,8	48,4
ICMS	21,4	21,2	20,6	20,1	21,9	22,6	24,2	23,1	23,9	26,6	25,1	26,8	25,7	23,4	24,6	24,8	24,9	23,2	22,5	22,3	23,2
IPI	9,6	9,4	8,9	8,5	5,8	7,6	8,3	10,2	9,7	9,2	8,3	8,5	9,3	9,5	7,5	7,1	6,6	6,3	5,8	5,2	4,9
COFINS (Ex FINSOCIAL)			1,1	2,5	2,4	2,6	2,7	2,8	3,5	4,6	5,4	6,1	4,0	5,3	8,6	8,3	7,6	7,1	6,6	10,1	10,9
PIS/PASEP	4,5	4,5	4,1	3,8	3,3	3,4	4,0	3,3	1,5	2,7	4,0	4,1	4,3	4,5	3,6	3,1	3,1	2,8	2,6	3,1	2,7
IPMF/CPMF														0,3	3,6			2,7	3,0	2,6	4,1
IOF	4,1	5,0	4,6	2,9	3,6	2,3	2,5	2,4	1,6	0,7	4,5	2,3	2,5	3,1	2,3	1,7	1,3	1,5	1,3	1,6	0,9
ISS	1,1	1,4	0,6	1,4	1,2	1,2	1,2	1,3	1,5	1,4	1,5	1,8	1,6	1,3	1,4	1,7	1,9	1,9	2,0	1,8	1,8
Impostos Únicos	3,0	2,4	2,2	1,9	1,8	2,1	2,0	2,5	2,4	0,3	0,1	0,1	0,0								
PATRIMÔNIO	1,2	1,4	1,3	0,9	0,9	0,7	1,2	1,0	0,9	0,5	1,0	2,1	1,4	1,0	1,3	2,7	2,9	3,2	3,3	3,0	3,0
IPTU	1,1	1,3	1,2	0,9	0,8	0,7	0,6	0,5	0,6	0,3	0,6	1,4	0,9	0,6	0,7	1,4	1,5	1,4	1,6	1,5	1,5
IPVA							0,5	0,4	0,3	0,2	0,3	0,6	0,5	0,4	0,6	1,3	1,4	1,7	1,6	1,5	1,5
ITR	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
RENDA	13,2	14,4	14,0	17,0	19,7	21,3	19,1	18,1	20,9	21,4	19,7	16,5	19,6	18,0	16,1	19,3	16,3	15,5	17,5	17,0	16,0
IR	13,2	14,4	14,0	17,0	19,7	21,3	19,1	18,1	20,9	20,5	17,8	15,4	16,7	14,9	12,9	16,3	13,6	12,7	15,1	14,8	13,5
CSLL										0,9	1,9	1,1	2,9	3,1	3,2	3,1	2,7	2,8	2,4	2,2	2,4
FOLHA DE SALÁRIOS	28,2	29,7	32,9	29,7	27,2	26,4	27,2	26,9	25,7	27,1	25,4	24,1	25,2	26,9	24,6	24,4	27,0	26,2	26,9	25,1	23,7
Previdência Social	20,5	21,4	24,5	21,8	20,3	19,6	19,7	19,9	19,7	19,2	17,7	17,3	17,6	20,1	16,2	16,6	17,8	17,2	17,2	16,0	15,2
FGTS	5,7	6,2	6,2	5,8	5,0	4,6	5,4	4,8	3,8	5,9	5,1	5,1	5,1	4,8	6,0	5,1	5,1	5,0	6,2	5,7	5,3
contrib. p/ Salário Educação	1,0	1,1	1,1	1,0	0,8	1,1	0,9	1,0	0,9	0,8	1,3	0,3	1,1	0,6	1,1	1,5	1,2	1,0	0,9	0,8	0,8
contrib. de servidores	1,0	1,0	1,1	1,1	1,0	1,1	1,1	1,2	1,3	1,3	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,2	2,8	2,9	2,7	2,6	2,5
DEMAIS 1/	10,7	8,0	7,7	9,6	10,6	8,2	5,8	6,7	6,5	3,9	3,7	5,9	4,8	4,8	4,6	4,3	6,5	7,8	6,0	5,5	6,5

Fonte: Varsano *et alii* (1998) e Afonso e Araujo (2000), com atualização dos dados para os anos de 1997 a 2000.

e/ Estimativa Preliminar.

1/ A linha Demais inclui, além de tributos não classificáveis em um dos grupamentos considerados, alguns que, embora claramente classificáveis, são de pequena importância na arrecadação, como, por exemplo, o imposto de exportação.

TABELA 3: DISTRIBUIÇÃO RECEITA TRIBUTÁRIA POR PRINCIPAIS BASES DE INCIDÊNCIA - 1980/2000e

	(Em % do PIB)																				
	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000 e/
TOTAL	22,8	23,3	24,7	25,0	24,1	24,1	26,3	23,8	22,4	24,1	28,8	25,2	25,0	25,8	29,7	29,4	29,1	29,6	29,6	31,6	32,6
COMÉRCIO EXTERIOR	0,7	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,8	0,5	0,6	0,7	0,8	0,8
Imposto sobre Importação	0,7	0,6	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5	0,8	0,5	0,6	0,7	0,8	0,8
BENS E SERVIÇOS	10,0	10,2	10,4	10,3	9,6	10,0	11,8	10,9	9,8	10,9	14,1	12,5	11,8	12,2	15,4	13,7	13,2	13,4	13,0	14,8	15,8
ICMS	4,9	4,9	5,1	5,0	5,3	5,4	6,4	5,5	5,3	6,4	7,2	6,8	6,4	6,0	7,3	7,3	7,3	6,9	6,7	7,1	7,6
IPI	2,2	2,2	2,2	2,1	1,4	1,8	2,2	2,4	2,2	2,2	2,4	2,1	2,3	2,4	2,2	2,1	1,9	1,9	1,7	1,7	1,6
COFINS (Ex FINSOCIAL)			0,3	0,6	0,6	0,6	0,7	0,7	0,8	1,1	1,5	1,6	1,0	1,4	2,6	2,4	2,2	2,1	1,9	3,2	3,5
PIS/PASEP	1,0	1,1	1,0	1,0	0,8	0,8	1,0	0,8	0,3	0,7	1,1	1,0	1,1	1,2	1,1	0,9	0,9	0,8	0,8	1,0	0,9
IPMF/CPMF														0,1	1,1			0,8	0,9	0,8	1,3
IOF	0,9	1,2	1,1	0,7	0,9	0,5	0,7	0,6	0,4	0,2	1,3	0,6	0,6	0,8	0,7	0,5	0,4	0,4	0,4	0,5	0,3
ISS	0,3	0,3	0,1	0,4	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4	0,4	0,3	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,6	0,6
Impostos Únicos	0,7	0,6	0,5	0,5	0,4	0,5	0,5	0,6	0,5	0,1	0,0	0,0	0,0								
PATRIMÔNIO	0,3	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,1	0,3	0,5	0,4	0,3	0,4	0,8	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0
IPTU	0,2	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2	0,4	0,2	0,1	0,2	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5
IPVA							0,1	0,1	0,1	0,0	0,1	0,2	0,1	0,1	0,2	0,4	0,4	0,5	0,5	0,5	0,5
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RENDA	3,0	3,4	3,5	4,2	4,8	5,1	5,0	4,3	4,7	5,2	5,7	4,2	4,9	4,6	4,8	5,7	4,8	4,6	5,2	5,4	5,2
IR	3,0	3,4	3,5	4,2	4,8	5,1	5,0	4,3	4,7	4,9	5,1	3,9	4,2	3,9	3,8	4,8	4,0	3,8	4,5	4,7	4,4
CSLL										0,2	0,5	0,3	0,7	0,8	1,0	0,9	0,8	0,8	0,7	0,7	0,8
FOLHA DE SALÁRIOS	6,4	6,9	8,1	7,4	6,6	6,4	7,1	6,4	5,8	6,6	7,3	6,1	6,3	6,9	7,3	7,2	7,8	7,7	8,0	7,9	7,7
Previdência Social	4,7	5,0	6,1	5,5	4,9	4,7	5,2	4,7	4,4	4,6	5,1	4,4	4,4	5,2	4,8	4,9	5,2	5,1	5,1	5,1	5,0
FGTS	1,3	1,4	1,5	1,4	1,2	1,1	1,4	1,2	0,9	1,4	1,5	1,3	1,3	1,2	1,8	1,5	1,5	1,5	1,8	1,8	1,7
contrib. p/ Salário Educação	0,2	0,3	0,3	0,2	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2	0,4	0,1	0,3	0,2	0,3	0,4	0,3	0,3	0,3	0,2	0,3
contrib. de servidores	0,2	0,2	0,3	0,3	0,2	0,3	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4	0,3	0,3	0,3	0,4	0,3	0,8	0,9	0,8	0,8	0,8
DEMAIS 1/	2,4	1,9	1,9	2,4	2,6	2,0	1,5	1,6	1,5	0,9	1,1	1,5	1,2	1,2	1,4	1,3	1,9	2,3	1,8	1,8	2,1

Fonte: Varsano *et alii* (1998) e Afonso e Araujo (2000), com atualização dos dados para os anos de 1997 a 2000.

e/ Estimativa Preliminar

1/ A linha Demais inclui, além de tributos não classificáveis em um dos grupamentos considerados, alguns que, embora claramente classificáveis, são de pequena importância na arrecadação, como, por exemplo, o imposto de exportação.

TABELA 4: TRIBUTAÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS: 1968/2000e
Em % do PIB

ANOS	ICM ICMS	IPI	Finsocial COFINS	Pis Pasep	IPMF CPMF	IOF	ISS	Impostos Únicos	Carga Total s/ Bens e Serviços
1968	7,3	4,4						1,6	13,2
1969	7,3	4,5						1,7	13,4
1970	7,1	4,4					0,2	1,7	13,4
1971	6,4	4,4		0,2			0,2	1,7	12,9
1972	6,5	4,3		0,5		0,4	0,2	1,7	13,6
1973	6,0	3,9		0,8		0,4	0,2	1,5	12,7
1974	5,7	3,7		1,0		0,4	0,2	1,2	12,2
1975	5,4	3,4		1,1		0,4	0,3	1,1	11,7
1976	5,0	3,1		1,2		0,4	0,3	1,8	11,8
1977	5,0	2,8		1,3		0,4	0,3	1,5	11,2
1978	5,2	2,7		1,3		0,4	0,3	1,5	11,3
1979	4,9	2,3		1,2		0,4	0,3	1,2	10,2
1980	4,9	2,2		1,0		0,9	0,3	0,7	10,0
1981	4,9	2,2		1,1		1,2	0,3	0,6	10,2
1982	5,1	2,2	0,3	1,0		1,1	0,1	0,5	10,4
1983	5,0	2,1	0,6	1,0		0,7	0,4	0,5	10,3
1984	5,3	1,4	0,6	0,8		0,9	0,3	0,4	9,6
1985	5,4	1,8	0,6	0,8		0,5	0,3	0,5	10,0
1986	6,4	2,2	0,7	1,0		0,7	0,3	0,5	11,8
1987	5,5	2,4	0,7	0,8		0,6	0,3	0,6	10,9
1988	5,3	2,2	0,8	0,3		0,4	0,3	0,5	9,8
1989	6,4	2,2	1,1	0,7		0,2	0,3	0,1	10,9
1990	7,2	2,4	1,5	1,1		1,3	0,4	0,0	14,1
1991	6,8	2,1	1,6	1,0		0,6	0,4	0,0	12,5
1992	6,4	2,3	1,0	1,1		0,6	0,4	0,0	11,8
1993	6,0	2,4	1,4	1,2	0,1	0,8	0,3		12,2
1994	7,3	2,2	2,6	1,1	1,1	0,7	0,4		15,4
1995	7,3	2,1	2,4	0,9		0,5	0,5		13,7
1996	7,3	1,9	2,2	0,9		0,4	0,5		13,2
1997	6,9	1,9	2,1	0,8	0,8	0,4	0,6		13,4
1998	6,7	1,7	1,9	0,8	0,9	0,4	0,6		13,0
1999	7,1	1,7	3,2	1,0	0,8	0,5	0,6		14,8
2000 e/	7,6	1,6	3,5	0,9	1,3	0,3	0,6		15,8

Fonte: Afonso e Araujo (2000), com atualização dos dados para 2000.

e/ Estimativa Preliminar

TABELA 5: TRIBUTAÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS: 1968/2000e
Em % da Carga Tributária sobre Bens e Serviços

ANOS	ICM ICMS	IPI	Finsocial COFINS	Pis Pasep	IPMF CPMF	IOF	ISS	Impostos Únicos	Carga Total s/ Bens e Serviços
1968	55,0	33,3						11,7	100,0
1969	54,4	33,2						12,4	100,0
1970	53,4	32,7					1,2	12,7	100,0
1971	50,0	34,3		1,5			1,3	12,9	100,0
1972	47,6	31,7		4,0		2,8	1,4	12,5	100,0
1973	47,2	30,5		6,1		3,1	1,6	11,4	100,0
1974	46,8	30,7		7,8		3,1	1,6	10,0	100,0
1975	46,6	28,8		9,3		3,3	2,4	9,6	100,0
1976	42,6	26,4		9,9		3,6	2,2	15,3	100,0
1977	44,5	25,0		11,3		3,2	2,6	13,4	100,0
1978	46,0	23,7		11,4		3,2	2,7	13,1	100,0
1979	47,7	22,5		11,3		3,9	2,8	11,7	100,0
1980	48,9	22,0		10,2		9,4	2,6	6,9	100,0
1981	48,3	21,5		10,3		11,3	3,2	5,5	100,0
1982	49,0	21,2	2,6	9,7		11,0	1,3	5,2	100,0
1983	49,1	20,6	6,0	9,3		7,0	3,5	4,5	100,0
1984	54,9	14,5	6,0	8,3		8,9	3,0	4,4	100,0
1985	54,1	18,3	6,1	8,1		5,5	2,8	5,1	100,0
1986	53,9	18,4	6,0	8,9		5,7	2,7	4,5	100,0
1987	50,5	22,4	6,2	7,2		5,3	2,9	5,5	100,0
1988	54,3	22,0	7,9	3,3		3,6	3,4	5,5	100,0
1989	58,6	20,2	10,1	6,0		1,5	3,0	0,6	100,0
1990	51,5	17,0	11,0	8,1		9,2	3,0	0,2	100,0
1991	53,9	17,1	12,4	8,3		4,7	3,5	0,1	100,0
1992	54,2	19,6	8,5	9,1		5,2	3,4	0,0	100,0
1993	49,4	19,9	11,2	9,5	0,6	6,6	2,8		100,0
1994	47,7	14,5	16,7	7,0	6,9	4,5	2,8		100,0
1995	53,2	15,1	17,7	6,6		3,6	3,7		100,0
1996	54,9	14,6	16,7	6,9		2,8	4,1		100,0
1997	51,1	13,9	15,6	6,2	5,9	3,2	4,1		100,0
1998	51,3	13,3	15,0	6,0	6,9	3,0	4,7		100,0
1999	47,7	11,2	21,7	6,6	5,6	3,4	3,8		100,0
2000 e/	47,8	10,2	22,5	5,5	8,4	1,8	3,8		100,0

Fonte: Afonso e Araujo (2000), com atualização dos dados para 2000.

e/ Estimativa Preliminar